COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 6, de 2022.
PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2022 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal.
PROPONENTE: Poder Executivo.
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Podemos.
VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM:
13/04/22 às 14:51
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 36, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que visa alterar o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.800, de 2004), no sentido de acrescer 30 (trinta) vagas do cargo de Guarda Municipal.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Pois bem. Após análise da presente matéria entendo que o Projeto de Lei nº 36, de 2022, atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar e manifesto meu voto favorável à sua tramitação, uma vez que o acréscimo de mais 30 (trinta) vagas ao quadro

de cargos da Guarda Municipal possibilitará que o poder público proceda à convocação de mais candidatos aprovados no último concurso da corporação, aumentando assim o efetivo de agentes nas ruas e, consequentemente, reforçando a segurança da população e dos próprios do Município.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 36, de 2022.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

Cascavel, 13 de abril de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos/Relator

Policial Madril
Vereador/PSC/Presidente

Pedro Sampaio
Vereador/PSC/Secretário

ATA Nº 6 DE 13 DE ABRIL DE 2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PUBLICA E TRÂNSITO – CSPT - DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Pública e Trânsito da Câmara Municipal de Cascavel, localizada na rua Pernambuco, número predial um mil oitocentos e quarenta e três, bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, às 09h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Segurança Pública e Trânsito, sendo Presidente o Vereador Policial Madril/PSC, Secretário o Vereador Pedro Sampaio/PSC e Membro o Vereador Sadi Kisiel/Podemos, para a realização de Reunião Ordinária da Comissão, sendo os trabalhos acompanhados por Edenilce de Souza, Assessora Parlamentar. Os Vereadores presentes colocaram em deliberação a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 36, de 2022, que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal. O parecer do Relator, favorável ao projeto em epígrafe, foi acompanhado pelos votos da totalidade dos Vereadores. Eu, Edenilce de Souza, lavrei a presente ata, que, depois de lida, passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão.

Policial Madril	**Pedro Sampaio**	**Sadi Kisiel**
Vereador/PSC/Presidente	Vereador/PSC/Secretário	Vereador/Podemos/Membro